



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO: 103/2023**

**REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 39/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA/PREÇO UNITÁRIO**

O Município de Areado-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, e do(a) pregoeiro(a), Sr(a). **Melissa Daniela da Silveira de Faria**, torna pública a abertura do processo licitatório nº **103/2023**, na modalidade **pregão nº 39/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, pelo Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações.

Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- 1). Anexo I – Termo de referência;
- 2). Anexo II – Documento de Credenciamento;
- 3). Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- 4). Anexo IV – Proposta padronizada;
- 5). Anexo V – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação **(apresentada fora do envelope, juntamente com o Documento de Credenciamento)**;
- 6). Anexo VI – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência;
- 7). Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- 8). Anexo VIII – Minuta do Contrato.

---

### 01 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais para reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações constantes do Anexo I deste instrumento.

1.2. - Vigência até **12 (doze) meses**.

---

## 02 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

2.1. - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte:

**(227)-02.06.02-10.301.0203.2.051-3390.30.00;**

**(232)-02.06.02-10.301.0203.1.002-4490.52.00;** deste Município para o exercício de **2023**.

---

## 03 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

---

3.1. - O(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do **PREGÃO** em data e hora especificados no item 4.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

3.2. - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao(à) pregoeiro(a), **quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e os documentos abaixo indicados, fora de envelope(s):**

**3.2.1. - Quando o proponente não se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá constituir procurador com poderes especiais, conforme Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do outorgante da procuração de exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.**

**3.2.2. - Quando o proponente se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá apresentar cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do sócio, proprietário ou dirigente para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**3.2.3. - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação, conforme Anexo V deste Edital.**

**3.2.4. - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência, conforme Anexo VI deste Edital.**

**3.2.5. - As Micro empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com validade máxima de 90 (noventa) dias.**

3.3. - Se algum dos documentos acima também tiver que ser apresentado em outra fase deste certame, dentro de envelope, **deverão ser apresentados duas vezes**, nas formas que venham a ser estabelecidas neste edital.

3.4. - Os licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÃO”, o número do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.

3.5. - Caso os licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.2.1.

3.6. - Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, o(a) pregoeiro(a) não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

---

## **04 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

---

4.1. - A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser entregues em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de impedimento de participação no certame e serão identificados da seguinte forma:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:**  
**“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023**  
**PREGÃO Nº 39/2023**  
**PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**

## ENVELOPE Nº 2

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:**  
**“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023**  
**PREGÃO Nº 39/2023**  
**PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**

4.2. - Os envelopes deverão ser entregues, **pessoalmente**, ao(à) **pregoeiro(a)**, da seguinte maneira:

**ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:**  
**LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP-37.140-000.**

**DIA/HORÁRIO: 04/07/2023 – TERÇA-FEIRA – 12:15 HORAS**  
**(Quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três às doze horas e quinze minutos)**

4.3. - O Município de Areado-MG não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que **não sejam entregues, pessoalmente, ao(à) pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário**, definidos no item 4.2.

---

## O5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

---

5.1. - No **“ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL”**, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador e com numeração em todas as suas folhas na forma *“número da folha”*, separado por barra e total de número de folhas, que também deverão vir rubricadas e, a última, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado e **se possível apresentar a proposta também em mídia pen drive ou mídia gravável (CD/DVD) na data da licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

com os mesmos valores e as mesmas marcas da proposta escrita, através de proposta baixada no próprio site da empresa Diretriz: <https://imaq.diretriz.net> (passo a passo informado no site [www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br) juntamente com o edital de licitação), constando o seguinte:

5.1.1. - Identificação do proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço e telefone.

5.1.2. - Descrição completa do objeto ofertado, com indicação detalhada do serviço a ser prestado, constando todas as especificações técnicas ou, em se tratando de fornecimento de bens/materiais/produtos, a **indicação também da marca**, observado o padrão definido no Anexo IV deste Edital (**A DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER A MESMA, (IDÊNTICA) À DO ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA**).

5.1.3. - Deverão estar inclusos nos preços todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG.

5.1.4. - **O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura do respectivo envelope.

5.1.5. - A proposta deverá ser apresentada sem entrelinhas ou rasuras, respeitando o valor estimado constante no processo.

5.1. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.2. - Os preços deverão ser cotados considerando-se que, a entrega do objeto licitado será feita de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, incluídos todos valores de quaisquer gastos, despesas, ônus, encargos ou acessórios que, em nenhuma hipótese, serão suportados pelo Município de Areado-MG.

5.3. - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII – Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

5.4. - No caso de ausência ou incorreta numeração da proposta e/ou rubrica/assinatura dos documentos, será permitida a correção pelo interessado à vista dos presentes.

---

## 06 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

---

6.1. - **Será exigida para habilitação** a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

**6.1.1. - Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Areado-MG (Observar o Decreto Municipal nº 802/2005 e suas alterações, no endereço eletrônico [www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br)) ou poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

### **1. Habilitação jurídica**

#### **a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:**

- **Microempreendedor Individual:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- **Empresa individual:** o registro na Junta Comercial;
- **Sociedade comercial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- **Sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- **Sociedade civil:** ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **2. Regularidade fiscal**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**
- b. Prova de regularidade para com as fazendas:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- **Federal** (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
  - **Estadual** (Secretaria da Fazenda do Estado);
  - **Municipal** (Fazenda Municipal).
- c. **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).**
- d. **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
3. **Regularidade fiscal e trabalhista**
- a. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**
4. **Qualificação econômico-financeira**
- a. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.**
- 5 – **Qualificação Técnica:**
- a. **Alvará Sanitário: Municipal, Estadual ou Federal.**
- b. **Comprovação de autorização de funcionamento da empresa participante da licitação expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

## **6.1.2. A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.**

6.2. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião a participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

6.4. - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de nº 02, indevassável e devidamente identificado.

6.5. - Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou, ainda, concordata.

6.6. - Os documentos de habilitação mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou qualquer outro modo, mesmo autenticados.

6.7. - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

---

## **07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

---

7.1. - Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. - O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

7.2.1. - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**7.2.2. - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio.**

---

## 08 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---

8.1. - Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais em ordem crescente de classificação.

8.2. - No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

---

## 09 - DO JULGAMENTO

---

9.1. - O critério de julgamento será: **menor preço unitário.**

9.2. - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço unitário.

9.3. - O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

9.4. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

9.5. - Não havendo imediata interposição de recurso, será adjudicado o objeto do certame ao vencedor e se procederá à abertura de seu envelope “Documentação de Habilitação”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

9.6. - Se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.7. - Satisfeitos os requisitos do Edital, não haverá óbice em ser declarada vencedora, proposta única.

9.8. - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a ser contratado.

9.9. - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido menor preço.

9.10. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos proponentes.

9.10.1. - Durante a lavratura da ata o(a) pregoeiro(a) poderá indagar dos demais licitantes sobre o permissivo do artigo 64, § 2º - Lei nº 8.666/93.

9.11. - Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos.

---

## **10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

---

10.1. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em e o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja comprovada a recusa injustificada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3. - Para efeito do disposto no subitem 10.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.3.2. - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem 10.3.1, serão convocadas as remanescentes.

10.3.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.4. - Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no subitem 10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5. - O disposto no subitem 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

10.3.6. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, dentro do critério de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

---

## 11 - DOS RECURSOS

---

11.1. - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. - Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos.

11.2. - Na falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

11.3. - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Areado-MG.

---

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO

---

12.1. - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2. - Havendo interposição de recurso, após o seu julgamento pelo(a) pregoeiro(a), o mesmo adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

12.2.1. - No julgamento do recurso o(a) pregoeiro(a), que poderá solicitar assistência à(s) Secretaria(s) solicitante(s) do certame quando se tratar de matéria fática, à Controladoria Geral quando se tratar de matéria afeta à Lei de Licitações e à Unidade Jurídica quando se tratar de matéria legal.

12.3. - Caso o recurso seja interposto contra ato do(a) própria(a) pregoeiro(a), o julgamento caberá ao Prefeito que poderá solicitar assistência nos moldes estabelecidos no subitem “12.2.1.”

12.3.1. - Após o julgamento a que se refere o item 12.3. o Prefeito adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME**

13.1. - São obrigações do licitante vencedor do certame, dentre outras previstas nas Leis vigentes, especialmente:

- a). Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto licitado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- b). Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- c). Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao Município de Areado-MG ou a terceiros;
- d). Manter-se, durante toda a execução do objeto licitado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- e). Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto licitado;
- f). Cumprir o objeto licitado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- g). Cumprir o objeto licitado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do Município de Areado-MG, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- h). Cumprir o objeto licitado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- i). Aceitar, mediante solicitação do Município de Areado-MG, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- j). Permitir o acesso de funcionário(s) do Município de Areado-MG às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto licitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

l). Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto licitado, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado-MG;

m). Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado-MG;

n). Indenizar o Município de Areado-MG por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto licitado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

o). Manter, durante a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

p). Não utilizar o objeto licitado com o Município de Areado-MG para qualquer operação financeira ou interromper a execução do objeto licitado sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto licitado.

---

## 14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

---

14.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

14.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **deverá ser feita no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

14.2.1. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, via postal ou por *e-mail*.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

14.3. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para **2023**.

14.4. - O Município de Areado-MG, reserva-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

14.5. - O licitante vencedor é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto licitado.

14.6. - Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar se recusar a prestação do objeto licitado sem justificativa plausível e aceita pela Administração, esta convocará o licitante com preço registrado em segundo lugar para efetuar a entrega dos bens ou a prestação do serviço, nas mesmas condições do primeiro, e assim por diante, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

14.7. - O Município de Areado-MG não se obriga utilizar o objeto licitado, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como manter contrato cujo valor pactado seja superior ao valor médio de mercado, podendo até realizar licitação específica para o mesmo objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

---

## **15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

15.1. - O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre o Município de Areado-MG e os licitantes que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses.

15.2. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

---

## **16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

16.1. - Após a homologação do resultado, o Município de Areado-MG convocará, pela ordem de classificação, os licitantes para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

16.2. - A assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser feita por procuração, observando-se as disposições constantes nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital.

16.3. - Caso o primeiro colocado não se apresente para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP, o preço classificado inicialmente em segundo lugar passa a ser considerado o vencedor, alterando-se as classificações subsequentes, sem prejuízo das penalidades ao faltoso que não se apresentou para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP.

16.4. - Estando a Ata de Registro de Preços – ARP devidamente assinada, o Município de Areado/MG providenciará a publicação de seu extrato, a partir do qual passará a ter efeito de compromisso de entrega dos bens ou a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste edital.

---

## **17 - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

17.1. - A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado/MG, nos termos de sua regulamentação interna.

---

## **18 – DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTES**

---

18.1. - Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços licitados poderá ser determinada pelo Município de Areado-MG mediante assinatura de Termos Aditivos.

18.2. - Os preços incidentes sobre o objeto licitado, serão fixos e irremovíveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo.

18.3. - Nos casos de alterações requeridas pelo licitante vencedor do certame, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentado documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o Município de Areado/MG autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## 19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

19.1. - O licitante vencedor apresentará à secretaria solicitante, a nota fiscal relativa a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto licitado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o Município de Areado-MG procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para a comissão de recebimento ou para o departamento de contabilidade no e-mail: [notasfiscais@areado.mg.gov.br](mailto:notasfiscais@areado.mg.gov.br).

19.2. - O Município de Areado-MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao licitante vencedor para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item acima será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos.

19.3. - A devolução da nota fiscal não aprovada pelo Município de Areado-MG em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o licitante vencedor suspenda a execução do objeto licitado ou deixe de prestar o atendimento necessário.

19.4. - O Município de Areado-MG se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do licitante vencedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros.

19.5. - Não serão pagos os objetos licitados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

---

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO

---

20.1. - Após as diligências mencionadas no item anterior e constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

20.2. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será encaminhado ao Prefeito para homologação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

20.3. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame retornará ao Prefeito para homologação.

20.4. - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente para homologação.

20.5. - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

---

## **21 - DA CONTRATAÇÃO**

---

21.1. - Encerrado o procedimento licitatório, O (A) CONTRATADO (A) declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo VIII deste edital.

21.2. - Caso O (A) CONTRATADO (A) não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

21.3. - O (A) CONTRATADO (A) responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor.

21.4. - O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

21.5. - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar o contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

21.5.1. - A assinatura do contrato deverá ser feita apenas pelo administrador ou representante com procuração da empresa. Caso for pelo representante, deverá anexar a procuração junto ao contrato antes de fazer a sua devolução.

21.6. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

---

## **22 - DAS SANÇÕES**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

22.1. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Areado-MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não manter a proposta;
- e). Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f). Comportar-se de modo inidôneo;
- g). Cometer fraude fiscal; ou
- i). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

22.2. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

22.2.1. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

22.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

22.4. - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

---

## **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

23.1. - É vedado ao licitante desistir da proposta após abertura do primeiro envelope de preços de qualquer dos outros licitantes.

23.2. - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e fundamentado, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

23.3. - O(a) pregoeiro(a), zelando pela amplitude da disputa, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.4. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá os envelopes “**documentação**” inviolados dos licitantes desclassificados.

23.5. - Nenhuma indenização ou ressarcimento será devida aos licitantes pela elaboração/apresentação das propostas e participação no certame.

23.6. - Até 02 (dois) dias úteis antes a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

23.7. - O Município de Areado-MG poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar o licitante do qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

23.8. - O(a) licitante vencedor(a) fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

23.9. - O preço pelo fornecimento do Edital é de R\$ 5,00 (cinco reais), além da taxa de expediente.

23.9.1. - A não retirada de Edital não obstará a participação no certame, todavia, o interessado não poderá alegar ignorância de seus termos.

23.10. - A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com som e imagens.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

23.11. - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), por escrito, de forma que esteja em seu poder, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, pelo e-mail [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br), via postal para o endereço Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, ou entrega pessoal ao(à) pregoeiro(a) no mesmo endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 211, pelo e-mail: [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br) ou pelo site [www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br), sempre aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

Areado-MG, 15 de junho de 2023

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**MELISSA DANIELA DA SILVEIRA DE FARIA**  
**Pregoeiro(a)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR

#### 1 - DO OBJETO E QUANTIDADES:

1.1 Aquisição de materiais para reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	31263	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA - COM 100 UNIDADES - EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE OU CAIXA COM 100 PEÇAS.	PCT		100	7,0913	709,13
2	14309	ÁGUA DESTILADA FRASCO DE 1 L	L		1.000	13,60	13.600,00
3	31266	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		30	16,96	508,80
4	31265	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 60, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		50	17,9750	898,75
5	27980	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7MM - CX C/100 UNIDADES	CX		15	16,7666	251,50
6	27981	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 12MM - CX C/100 UNIDADES	CX		40	17,0566	682,26
7	15319	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML.	UN		500,	10,2154	5.107,70
8	31267	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1 LITRO.	L		600	27,8943	16.736,58
9	21490	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 G	PCT		100	21,6817	2.168,17
10	24672	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 250ML -	UN		50	7,1444	357,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, SEMI-TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, CONTENDO TRÊS PARTES: FRASCO, BICO ROSQUEADOR E TAMPA					
11	24673	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TRÊS PARTES: FRASCO, BICO ROSQUEADOR E TAMPA	UN		150	7,8750	1.181,25
12	22367	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI 10% IODOPOVIDONA 10% - EMBALAGEM 100 ML.	FR		20	16,3750	327,50
13	31268	ATADURA TIPO CREPOM, 08 CM X 1,8 M, RESPOUSO E 4,5 ESTICADO, 18 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		1.000	13,2053	13.205,30
14	27983	ATADURA TIPO CREPOM, 10 CM X 1,8 M, RESPOUSO E 4,5 M ESTICADO, 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		500	14,9514	7.475,70
15	23576	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 1,8 M, RESPOUSO E 4,5 M ESTICADO, 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		1.000	19,2379	19.237,90
16	17479	ATADURA TIPO CREPOM, 20 CM X 1,8 M, RESPOUSO E 4,5 M ESTICADO, 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		400	27,6320	11.052,80
17	24679	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL ATÉ 150 KG	UN		15	100,6040	1.509,06
18	31269	BANDEJA HOSPITALAR INOX LISA DIMENSÕES: 22 X 17 X 1,5 CM.	UN		10	85,8685	858,69
19	24675	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR 2032 - 3V	UN		150	3,6173	542,60
20	31272	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO - - PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BIONET - 216 MM X 30 M - DADOS TÉCNICOS:- FORMATO: BOBINA; - LARGURA: 216 MM;- EXTENSÃO DA BOBINA: 30 M;- TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO;- FABRICAÇÃO: NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE; - INDICADO PARA USO COM CGS	RL		100	57,52	5.752,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		BIONET.					
21	31270	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG. - FORMATO: BOBINALARGURA:/EXTENSÃO O DA BOBINA: 80MM X 30MFABRICAÇÃO: NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE DE ALTA QUALIDADE).	UN		180	18,90	3.402,00
22	31271	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO ESTÉRIL - SISTEMA FECHADO- COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO - NÃO TÓXICO - APIROGÊNICO- CAPACIDADE: 2000 ML	UN		200	8,90	1.780,00
23	31273	BRAÇADEIRA DE NYLON P/ ESFIGMOMANÔMETRO C/ VELCRO - TAM ADULTO. DIMENSÕES 53,0 CM X 15 CM. -	UN		30	36,54	1.096,20
24	31274	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE - CAPACIDADE: 13 LITROS. COM 20 UNIDADES.	CX		150	11,0150	1.652,25
25	31275	CAIXA TÉRMICA - CAPACIDADE 42 LITROS- MATERIAL EM POLIETILENO- REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO - ALÇA PARA TRANSPORTE- GARANTIA DE 12 MESES	UN		6	164,3750	986,25
26	27986	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - CONFECCIONADO EM PVC, COM MAIOR FLEXIBILIDADE, AFIM DE NÃO CAUSAR INCÔMODO NO PACIENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, INDICADO PARA USO DE OXIGÊNIO.	UN		1.000	1,9176	1.917,60
27	24722	CINTO DE RESGATE TIPO ARANHA COM VELCRO - É UM GRUPO DE CINTOS USADOS NA IMOBILIZAÇÃO PACIENTE EM OPERAÇÕES DE RESGATE. COMPOSTO DE PRESILHAS EM VELCRO E CINTOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, COM O CINTO, É POSSÍVEL	UN		5	68,8226	344,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		IMOBILIZAR OS OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS DA VÍTIMA, PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. CINTO DE ALTA SEGURANÇA E ÓTIMA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, EFICIÊNCIA NA IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS. PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO DA SITMED. CARACTERÍSTICA: FECHO: VELCRO REGULATÓRIO, MODELO: ADULTO, COR: PADRÃO UNIVERSAL E PESO: ATÉ 350 KG.					
28	31276	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9 % BOLSA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 250 ML.	UN		1.500	4,7357	7.103,55
29	30757	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9 % FRASCO COM 250 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX		1.000	67,2754	67.275,40
30	27987	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% EM GEL (BISNAGA DE 30 GRAMAS) - REGISTRO NA ANVISA	UN		30	3,5501	106,50
31	31278	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M. COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: - COM REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE APOIO MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ- AURICULAR: COM ABERTURA FRONTAL TRAQUEAL, PARA EMITIR A VERIFICAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO: COM ABERTURA TRASEIRA. POSTERIOR PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO: FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE FIXAÇÃO DE FECHOS DE CONTATO. "MACHO E FÊMEA", VELCRO	UN		5	20,1845	100,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>COM LARGURA DE 50 MM: NA COR BRANCA: E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM: COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 100MM: COM ALTURA ANTERIOR DE 140MM: COM ALTURA POSTERIOR DE 145MM: COM FINALIDADE DE PROMOVER MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA DE FORMA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL: COM MANUAL EM PORTUGUÊS: DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>				
32	31279	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P. COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: - COM REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE APOIO MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ- AURICULAR: COM ABERTURA FRONTAL TRAQUEAL, PARA EMITIR A VERIFICAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO: COM ABERTURA TRASEIRA. POSTERIOR PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO: FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE FIXAÇÃO DE FECHOS DE CONTATO. "MACHO E FÊMEA", VELCRO COM LARGURA DE 50 MM: NA COR BRANCA: E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM: COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE</p>	UN	5	19,1278	95,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		V100MM: COM ALTURA ANTERIOR DE 140MM: COM ALTURA POSTERIOR DE 145MM: COM FINALIDADE DE PROMOVER MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA DE FORMA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL: COM MANUAL EM PORTUGUÊS: DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
33	31277	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP. COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: - COM REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE APOIO MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR: COM ABERTURA FRONTAL TRAQUEAL, PARA EMITIR A VERIFICAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO: COM ABERTURA TRASEIRA. POSTERIOR PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO: FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE FIXAÇÃO DE FECHOS DE CONTATO. "MACHO E FÊMEA", VELCRO COM LARGURA DE 50 MM: NA COR BRANCA: E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM: COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE V100MM: COM ALTURA ANTERIOR DE 140MM: COM ALTURA POSTERIOR DE 145MM: COM FINALIDADE DE PROMOVER	UN	5	22,48	112,40	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA DE FORMA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL: COM MANUAL EMN PORTUGUÊS: DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
34	24681	CUBA RIM INOX 26X12CM	UN		4	96,6725	386,69
35	31280	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, FINO, MACIO E FLEXÍVEL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, QUE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO COM O VOLUME DE EXSUDATO, GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, PERMITE A INSPEÇÃO DA FERIDA SEM A NECESSIDADE DE REMOVÊ-LO. TAMANHO PAROXIMADO 10X10 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UN		60	180,6950	10.841,70
36	27991	DETECTOR (DOPPLER) FETAL DE MESA DIGITAL, BIVOLT AUTOMÁTICO - DOPPLER FETAL COM BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTEGRADO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, AUTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E	UN		3	652,76	1.958,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DA BATERIA POR 4 HORAS E INDICADOR DE CARGA, FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM, DIMENSÕES: 135 X 100 X 55MM, PRECISÃO: FHR: +/-1 BPM, FREQUENCIA ULTRASSOM: 2 MHZ +/-10% - REGISTRO NA ANVISA					
37	27992	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - 1000ML	L		30	30,6059	918,18
38	31281	ELÁSTICO AMARELO 500 GRAMAS - TIPO ELÁSTICO DE DINHEIRO -	PCT		10	29,35	293,50
39	27994	ELETRODO PRECORDIAL REUTILIZÁVEL ADULTO - KIT COM 6 BULBOS DE SILICONE NA COR AZUL COM BASE DE ELETRODO DE PRATA, ELETRODO PRECORDIAL DE SUÇÃO TIPO PÊRA COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO BIONET, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA.	KIT		2	2,9412	5,88
40	20284	ENVELOPE AUTOSELANTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR DE ESTERILIDADE 150MM X 250MM, CX COM 100 UNIDADES.	CX		150	73,45	11.017,50
41	21496	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	UN		10.000	2,5617	25.617,00
42	31282	ESCADA 02 DEGRAUS MODELO HOSPITALAR - ESCADA 02 DEGRAUS MODELO HOSPITALAR; CONSTRUÍDA EM TUBO REDONDO DE 7/8" PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; PISO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E ESMALTADO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIADERENTE.	UN		8	163,7261	1.309,81
43	31283	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL MADEIRA PADRÃO MARFIM, TIPO DE	UN		2	4.439,45	8.878,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		CANTO COM RAMPA, DIMENSÃO ESCADA 1,37 X 0,79 X 1,62 M, DIMENSÃO RAMPA 1,37 X 0,79 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRIMÃO E ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO APLICAÇÃO FISIOTERAPIA. - ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL MADEIRA PADRÃO MARFIM, TIPO DE CANTO COM RAMPA, DIMENSÃO ESCADA 1,37 X 0,79 X 1,62 M, DIMENSÃO RAMPA 1,37 X 0,79 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRIMÃO E ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO APLICAÇÃO FISIOTERAPIA.					
44	27995	ESCOVA ENDOCERVICAL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		30	52,96	1.588,80
45	31284	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA USO EM PACIENTES ADULTO-OBESOS - APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). - - APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). - MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. - DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG. - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM ALGODÃO.- VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR. - BRAÇADEIRAS EM NYLON HOMOLOGADAS PELO INMETRO, COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO OBESO (CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 35 E 51 CM).	UN		10	172,9123	1.729,12
46	21497	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, - - APROVADO PELO INMETRO	UN		40	134,6453	5.385,81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		(APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO).- O MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. - O DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG. - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM ALGODÃO- VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR. - BRAÇADEIRAS EM NYLON HOMOLOGADAS PELO INMETRO, COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 18 E 35 CM).					
47	27996	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; COR: BRANCO; TAMANHO: 10CM X 4,5M.	RL		80	17,4527	1.396,22
48	24685	ESPATULA DE AYRE EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		30	16,2248	486,74
49	27998	ESPECULO VAGINAL, DE COLLIN, MÉDIO, DESCARTÁVEL COM ROSCA	UN		400	2,4063	962,52
50	24683	ESPÉCULO VAGINAL, DE COLLIN, NÚMERO 1, PEQUENO, DESCARTÁVEL COM ROSCA	UN		2.000	2,3454	4.690,80
51	27999	ESTETOSCÓPIO AUSCULTADOR DUPLO COM DIAFRAGMA AJUSTÁVEL EM AMBOS OS LADOS PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UN		50	21,9243	1.096,22
52	24687	ESTOJO INOX LISO 18X8X3CM	UN		12	135,9360	1.631,23
53	22544	FITA ADESIVA (CREPE) 19MM x 50M, PACOTE COM 6 ROLOS	PCT		80	42,7510	3.420,08
54	24688	FITA ADESIVA (CREPE) 24 MM X 50M, PACOTE COM 6 ROLOS (FISIOTERAPIA).	PCT		60	60,7500	3.645,00
55	31285	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE ZEBRADA - LARGURA 50 MM - ROLO COM 5 METROS -	RL		10	63,75	637,50
56	24689	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19MM X 50M, PACOTE COM 6 ROLOS	PCT		10	47,4078	474,08
57	28001	FITA MICROPOROSA 10CMX 4,5M.	UN		150	18,2675	2.740,13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

58	28000	FITA MICROPOROSA, 2,5CMX 4,5M.	UN		150	6,2418	936,27
59	24690	FIXADOR DE CITOLÓGICO - 100 ML - SPRAY - FIXADOR DE CITOLÓGICO - 100 ML - SPRAY	UN		40	16,7344	669,38
60	31286	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS - COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO 110V; LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA); PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; ACOMPANHA 5 LÂMPADAS RESERVA POR UNIDADE.	UN		6	478,3250	2.869,95
61	28002	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES, COM BARREIRA E ALOE VERA	PCT		6.000	25,6331	153.798,60
62	28003	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GG, PACOTE COM 8 UNIDADES, COM BARREIRA E ALOE VERA	PCT		1.600	29,0499	46.479,84
63	28004	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES, COM BARREIRA E ALOE VERA	PCT		4.000	25,4495	101.798,00
64	20783	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.	UN		10.000	3,1420	31.420,00
65	31287	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS/CM - PACOTE COM 10 UNIDADES - CAIXA COM 500 PACOTES - VALIDADE DE 3 ANOS.	CX		150	1.730,00	259.500,00
66	24696	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSON - TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 LITROS - RMC,	L		30	58,3516	1.750,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		OBJETIVO DE ACOPLAR CORRETAMENTE ELETRODOS E CABEÇOTES E AINDA REALIZAR A CONDUÇÃO DA ENERGIA APLICADA, COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL, URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0. 01 GALÃO MÊS.					
67	20286	GEL ELETRO-CONDUTOR 1L - GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 1 LITRO, COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL, URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0.	L		80	17,05	1.364,00
68	7633	GLICOSIMETRO - PRINCIPIO DE MEDIÇÃO: DETERMINAÇÃO FOTOMÉTRICA DA GLICOSE POR MEIO DE GLICO-COLORANTE- OXIDORREDUTASE, TEMPO DE MEDIÇÃO: APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ATÉ 350 MEDIÇÕES COM DATA E HORA, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: VIA INTERFACE INFRA-VERMELHO (SEM FIO), DIMENSÕES: 104 X 52 X 21 MM, DESLIGA AUTOMATICAMENTE: 30 OU 90 SEGUNDOS DE ACORDO COM O STATUS OPERACIONAL. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS, DETECÇÃO DE DOSE INSUFICIENTE: SIM, VARIAÇÃO DE MEDIÇÃO: 10ML/DL - 600MG/DL OU 0,6 MMOL/L - 33,3 MMOL/L, COMPATÍVEL COM A TIRA	UN		20	108	2.160,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

69	28009	ACCUCHECK ACTIVE HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES, INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA/M.S, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN		5	70,9404	354,70
70	31301	IMOBILIZADOR DE CABEÇA COM BASE ADULTO - HEAD BLOCK - IMOBILIZADOR DE CABEÇA ESPUMA IMPERMEÁVEL ADULTO COM BASE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA; AS PROTEÇÕES DOS BLOCOS E BASE SÃO REVESTIDOS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA; CINTOS DE NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO, RÁDIO TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO, BOTÕES DE POLIETILENO E CINTOS DE NYLON BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN		5	206,20	1.031,00
71	31288	INFRAVERMELHO: MATERIAL PARA FISIOTERAPIA - TIPO INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODÍZIOS, MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO; MEDIDA DA BASE: 56 X 56 CM; DOTADO DE 4 PÊS DESMONTÁVEIS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS; HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ; REFLETOR	UN		6	646,7250	3.880,35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		DE ALUMÍNIO ANODIZADO; ALTURA REGULÁVEL DE 105 CM A 145 CM; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO. TENSÃO 110 V OU 220V. DIMENSÕES BASE: 56 CM X 56 CM, ALTURA: MÍNIMA 105 CM/MÁXIMA 145 CM. ACOMPANHA LÂMPIDA DE 150 W 110					
72	31289	JOGO DE CINTOS PARA RESGATE - COM 3 PEÇAS DE CINTOS DE NO MÍNIMO 1,70M CADA, CONFECCIONADOS EM FITA DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, UM MATERIAL ESPECIAL QUE PODE SER UTILIZADO DURANTE RAIXO X. POSSUI ENGATE RÁPIDO EM PCV, SISTEMA DE FECHAMENTO EM 2 PONTAS, FIVELAS AJUSTÁVEIS, ALÇA C.A. DE POLIPROPILENO DE 50MM; FECHOS TIC-TAC EM NYLON DE 50MM, REGULADOR DE 50MM EM NYLON, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA.	JG		5	76,00	380,00
73	31291	KIT CIPA DE PRIMEIROS SOCORROS CONTENDO: - 1 CAPA PARA KIT CIPA; 1 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 KG E DIMENSÕES CXLXA 183 X 65 X 10 CM; 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS; 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G; 1 COLAR CERVICAL P; 1 COLAR CERVICAL M; 1 COLAR CERVICAL G; 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA; 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS	KIT		5	1.223,60	6.118,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		ESTÉREIS N 7; 1 TESOURA DE PONTA TOMBA; 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 4 ATADURAS BDE CREPE 10 X 1,20 CM; 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM; 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M; E 2 MÁSCARAS R.C.P. DESCARTÁVEIS.					
74	31290	KIT CIPA DE PRIMEIROS SOCORROS INFANTIL CONTENDO: - 1 CAPA PARA KIT CIPA; 1 PRANHA CURTA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG E DIMENSÃO CXLX 120 X 45 X 7 CM; 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS; 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G; 1 COLAR CERVICAL P; 1 COLAR CERVICAL M; 1 COLAR CERVICAL G; 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA; 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N 7; 1 TESOURA DE PONTA ROMBA; 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 4 ATADURAS DE CREPE 10 X 1,20 CM; 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM; 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M; E 2 MÁSCARAS R.C.P DESCARTÁVEIS. (COLAR CERVICAL TAMANHOS INFANTIS)	KIT		2	1.223,60	2.447,20
75	31292	KIT ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE - TESTE DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES - WESTEIN/ESTESIÔMETRO. TEM COMO OBJETIVO MEDIR A SENSIBILIDADE DA PELE.	KIT		6	569,35	3.416,10
76	24697	LAMINA DE BISTURI PONTA FINA Nº 11 - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE USOS ÚNICO, INVOLUCRO ESTERILIZADO, LÂMINAS AFIADAS DE PONTA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		10	57,0735	570,74
77	24698	LAMINA PARA MICROSCOPIA - CAIXA COM	CX		50	16,25	812,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		50 UNIDADES - LAMINA PONTA FOSCA SEM LAPIDAR, MEDIDA: 26.0X76,0MM					
78	31293	LÂMPADA INFRAVERMELHA, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, TENSÃO NOMINAL 230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOQUETE E27.	UN		20	122,00	2.440,00
79	31294	LANCETA DE SEGURANÇA, 28G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		50	30,1808	1.509,04
80	31295	LANCETA ESTERILIZADA EM AÇO INOX COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO - CAIXA COM 200 UNIDADES; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX		100	162,75	16.275,00
81	31296	LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE - ALIMENTAÇÃO DUAS PILHAS AAA; TOM DE LUZ AMARELADO; LED COM VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 10 MIL HORAS. LÂMPADA DE LED PROTEGIDA PARA EVITAR QUEBRA EM CASO DE QUEDA.	UN		8	181,1750	1.449,40
82	28011	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, ROLO DE 70CMX50M - NÃO RECICLADO - 100% NATURAL - LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, ROLO DE 70CMX50M - NÃO RECICLADO - 100% NATURAL	RL		1.000	28,08	28.080,00
83	19106	LOÇÃO OLEOSA ANTI-ESCARAS - FRASCO 100ML, À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E, RICA EM ÁCIDO LINOLÉICO (ÓLEO DE GIRASSOL).	FR		100	20,46	2.046,00
84	31297	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL G (8,5), FABRICADA EM LATEX DE ALTA QUALIDADE, PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 200 PARES.	CX		50	113,9866	5.699,33
85	31298	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL M (7,5), FABRICADA EM	CX		50	119,1666	5.958,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		LATEX DE ALTA QUALIDADE, PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 200 PARES.					
86	22496	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LATEX, TAMANHO G, CAIXA COM 50 PARES	CX		1.000	24,1586	24.158,60
87	22497	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LATEX, TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES	CX		1.000	23,1246	23.124,60
88	22498	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LATEX, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES	CX		300	26,90	8.070,00
89	22499	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, VINIL, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES	CX		10	21,5599	215,60
90	28013	MANGUITO ADULTO COM 2 TUBOS PARA ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE - COMPOSIÇÃO: PVC, DUAS VIAS (50 CM CADA), APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO), DIMENSÃO: 0,7 X 22 CM.	UN		80	51,00	4.080,00
91	31299	MANGUITO ADULTO COM DOIS TUBOS CONFECCIONADOS EM PVC - RESISTENTE, BOLSA INFLÁVEL PRETA. COMPATÍVEL COM APARELHO DE PRESSÃO DE OBESO. DIMENSÃO APROXIMADA CXL - 30 X 15.	UN		20	51,00	1.020,00
92	31300	MANGUITO INFANTIL COM DOIS TUBOS CONFECCIONADOS EM PVC - RESISTENTE, BOLSA INFLÁVEL PRETA. COMPATÍVEL COM APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL.	UN		10	51,00	510,00
93	28014	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO (CX C/ 50 UN)	CX		1.500	25,9670	38.950,50
94	31302	NEGATOSCÓPIO SLIM DE LED - EQUIPAMENTO DE PAREDE; MATERIAL BIVOLT AUTOMÁTICO; DIMENSÕES: CXLXP - 50 X 40 X 5 CM;	UN		6	506,50	3.039,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO - VISOR EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO TRANSLUCIDO, CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO DE 1,8 METROS.					
95	24704	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM LÂMPADA DE LED E KIT DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS - TRANSMISSÃO DE LUZ: DIRETA, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C, TENSÃO: 2,5 V, REGISTRO NA ANVISA	UN		10	592,50	5.925,00
96	31303	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MODERNO VISOR DE LED - MODERNO VISOR DE LED COLORIDO DE BOA DEFINIÇÃO E PRECISÃO, CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2, INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, FAIXA DE SPO2: 0 À 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%; PRECISÃO DE SPO2: +-2% (ENTRE 70% A 100%), FAIXA DE PULSO: 30 À 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM, PRECISÃO DE PULSO: +- 1 BPM.	UN		10	570,5580	5.705,58
97	31448	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIETILENO, COM INDICADOR DE ESTERILIDADE 20 CM X 100M	RL		25	173,7393	4.343,48
98	31304	PILHA AAA - TIPO PALITO CARTELA COM 04 UNIDADES.	CRT		30	18,65	559,50
99	31305	PILHA C MÉDIA 1,5 V CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		20	104,50	2.090,00
100	9103	PILHA TIPO ALCALINA, PEQUENA, AA, 1,5 V, PARA USO GERAL, CARTELA COM 4 PILHAS..	CRT		60	20,25	1.215,00
101	27207	POMADA DE KOLLAGENASE 0,6 UI/G E CLORANFENICOL 0,01 G/G 9 (BISNAGA DE 30G).	UN		1.000	77,2767	77.276,70
102	31306	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO - INDICADO PARA RESGATE E	UN		5	727,70	3.638,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		TRANSPORTE DE PACIENTES, COMPOSTA DE ALTA DENSIDADE E ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA UMA VÍTIMA DE ATÉ 300 KG. IMPERMEÁVEL. POSSUIR PEGADORES AMPLOS, ALÇA EM POLIETILENO 50MM, CINTOS DE PELO MENOS 170 CM, REGULADOR 50MM EM NYLON, FECHO EM TIC-TAC 50MM. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 10 CM, LARGURA 65 CM, PROFUNDIDADE 1,83 METROS GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
103	28018	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO (PARA USG)	UN		1.000	0,3507	350,70
104	31307	PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 60, 120 ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. - PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 60, 120 ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. PRODUTO APROVADO E COM REGISTRO NA ANVISA.	UN		400	51,20	20.480,00
105	31308	SCALP 21 G (CAIXA C/ 100 UN)	CX		10	31,15	311,50
106	31309	SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO - BOTÃO LIGA/DESLIGA ÁREA DE SELAGEM: MÍNIMO DE 30 CM TENSÃO: 110/220 VOLTS FREQUÊNCIA: 50/60	UN		5	1.299,60	6.498,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		HZPINTURA EPOXI					
107	24710	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		10	58,6833	586,83
108	24711	SERINGA 20 ML SEM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		20	58,6233	1.172,47
109	24708	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		10	35,5533	355,53
110	24709	SERINGA 5 ML SEM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		10	34,9033	349,03
111	31310	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		50	72,70	3.635,00
112	31311	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 25 X 6,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		30	66,61	1.998,30
113	31312	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - SCHILLER - LITRO - SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - SCHILLER - LITRO	L		10	83,8066	838,07
114	28020	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 08	UN		60	8,6350	518,10
115	28021	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 10	UN		60	8,6350	518,10
116	28022	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 12	UN		60	8,6350	518,10
117	28023	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 14	UN		100	8,6350	863,50
118	28024	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 16	UN		200	10,00	2.000,00
119	30759	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 18	UN		15	10,00	150,00
120	28025	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO SNE, CALIBRE 12, FABRICADA COM POLIURETANO BIOCAMPATÍVEL E FLEXÍVEL, INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - REGISTRO NA ANVISA.	UN		100	24,4186	2.441,86
121	31323	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 08 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		20.000	19,40	388.000,00
122	31325	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 10 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		1.500	15,2510	22.876,50
123	31329	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 12 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		1.500	15,7760	23.664,00
124	31355	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		2.000	15,6940	31.388,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		UNIDADES					
125	31358	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		10	19,40	194,00
126	28026	SULFADIAZIDA DE PRATA 1% (10MG/G) - USO TÓPICO - BISNAGA COM 30 GR	UN		350	6,8767	2.406,85
127	24713	TERMÔMETRO -50 + 70 DIGITAL MAX/MIN COM CABO EXTENSOR	UN		20	124,3194	2.486,39
128	1848	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UN		20	19,3732	387,46
129	24715	TESOURA SPENCER - PARA RETIRADA DE PONTOS 9CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA/M.S	UN		10	73,7226	737,23
130	31369	TIRA TESTE DE GLICEMIA, COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE, CAIXA COM 50 FITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX		200	176,2283	35.245,66
131	20791	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	L		6	60,7953	364,77
<b>Total:</b>						<b>R\$ 1.719.719,71</b>	

**1.2-** O Custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.719.719,71 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e dezenove reais e setenta e um centavos).**

#### Observações extras:

a). **Prazo para assinatura do contrato:** 05 (cinco) dias úteis.

## 2 – JUSTIFICATIVA E CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUM:

**2.1** – A aquisição dos materiais visa à reposição de estoque do serviço de assistência médica, enfermagem e fisioterapia desta Secretaria de Saúde. Os itens solicitados são utilizados nos procedimentos de atendimento ambulatorial a população do município de Areado. Ressalta-se que os materiais de curativo para doação à pacientes acamados estão inclusos nesta solicitação, considerando que os mesmos necessitam de cuidados contínuos, tendo em vista que a Secretaria de Saúde não possui estoque no almoxarifado para estes fins. Esclarecendo que a demanda vem aumentando exponencialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**2.2 Classificação dos bens Comuns:** Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 5.450, de 2005.

**3– VIGÊNCIA:** 12 meses.

**4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário.

**5 – PRAZO DE ENTREGA:** Até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento enviada pelo Setor de Compras através de e-mail.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:** **Secretaria Municipal de Saúde** - situado a Rua Adelino Bornelli, nº 530, Centro, CEP: 37.140-000, Areado–MG. O horário de funcionamento é das 07:00 horas às 11:00 horas e das 12:00 horas às 16:00 horas. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-1616. Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

**7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a).** Alvará Sanitário: Municipal, Estadual ou Federal.

**b).** Comprovação de autorização de funcionamento da empresa participante da licitação expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**8 – COMISSÃO RESPONSÁVEL:** A fiscalização se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento designados para o ano de 2023.

**9 – REPARTIÇÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL:** Secretaria Municipal de Saúde.

Areado, aos 15 de junho de 2023

**Selma das Dores Ávila Moreira**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO II

---

### CREENCIAMENTO

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO E ENTREGÁ-LA AO(À) PREGOEIRO(A) SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

### PROCURAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), nomeia e constitui seu(s) procurador(es) o(s) senhor(es) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) OUTORGADO(S)**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Areado/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **pregão n° 39/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, para o **pregão n° 39/2023**.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

**OBSERVAÇÃO:** Não é necessário adotar a forma acima. Entretanto, deve conter todos os poderes acima expressos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## ANEXO III

---

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE 05/09/2002.

**Ao**  
**Município de Areado**  
**Areado – MG**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO IV

### PROPOSTA PADRONIZADA

Ao

Município de Areado-MG

Aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

PREGÃO Nº 39/2023

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP' e telefone), vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para participação do pregão nº 39/2023, de acordo com as exigências do edital supra citado.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	31263	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA - COM 100 UNIDADES - EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE OU CAIXA COM 100 PEÇAS.	PCT		100		
2	14309	ÁGUA DESTILADA FRASCO DE 1 L	L		1.000		
3	31266	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		30		
4	31265	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 60, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		50		
5	27980	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7MM - CX C/100 UNIDADES	CX		15		
6	27981	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 12MM - CX C/100 UNIDADES	CX		40		
7	15319	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML.	UN		500		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

8	31267	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1 LITRO.	L		600		
9	21490	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 G	PCT		100		
10	24672	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 250ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, SEMI-TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, CONTENDO TRÊS PARTES: FRASCO, BICO ROSQUEADOR E TAMPA	UN		50		
11	24673	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TRÊS PARTES: FRASCO, BICO ROSQUEADOR E TAMPA	UN		150		
12	22367	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI 10% IODOPOVIDONA 10% - EMBALAGEM 100 ML.	FR		20		
13	31268	ATADURA TIPO CREPOM, 08 CM X 1,8 M, RESPOUSO E 4,5 ESTICADO, 18 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		1.000		
14	27983	ATADURA TIPO CREPOM, 10 CM X 1,8 M, RESPOUSO E 4,5 M ESTICADO, 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		500		
15	23576	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 1,8 M, RESPOUSO E 4,5 M ESTICADO, 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		1.000		
16	17479	ATADURA TIPO CREPOM, 20 CM X 1,8 M, RESPOUSO E 4,5 M ESTICADO, 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		400		
17	24679	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL ATÉ 150 KG	UN		15		
18	31269	BANDEJA HOSPITALAR INOX LISA DIMENSÕES: 22 X 17 X 1,5 CM.	UN		10		
19	24675	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO CR 2032 - 3V	UN		150		
20	31272	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO - - PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG BIONET - 216 MM X 30 M - DADOS TÉCNICOS:- FORMATO: BOBINA; -	RL		100		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		LARGURA: 216 MM;- EXTENSÃO DA BOBINA: 30 M;- TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO;- FABRICAÇÃO: NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE; - INDICADO PARA USO COM CGS BIONET.					
21	31270	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG. - FORMATO: BOBINALARGURA:/EXTENSÃ O DA BOBINA: 80MM X 30MFABRICAÇÃO: NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE DE ALTA QUALIDADE).	UN		180		
22	31271	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO ESTÉRIL - SISTEMA FECHADO- COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO - NÃO TÓXICO - APIROGÊNICO- CAPACIDADE: 2000 ML	UN		200		
23	31273	BRAÇADEIRA DE NYLON P/ ESFIGMOMANÔMETRO C/ VELCRO - TAM ADULTO. DIMENSÕES 53,0 CM X 15 CM. -	UN		30		
24	31274	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE - CAPACIDADE: 13 LITROS. COM 20 UNIDADES.	CX		150		
25	31275	CAIXA TÉRMICA - CAPACIDADE 42 LITROS- MATERIAL EM POLIETILENO- REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO - ALÇA PARA TRANSPORTE- GARANTIA DE 12 MESES	UN		6		
26	27986	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - CONFECIONADO EM PVC, COM MAIOR FLEXIBILIDADE, AFIM DE NÃO CAUSAR INCÔMODO NO PACIENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, INDICADO PARA USO DE OXIGÊNIO.	UN		1.000		
27	24722	CINTO DE RESGATE TIPO ARANHA COM VELCRO - É UM GRUPO DE CINTOS	UN		5		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		USADOS NA IMOBILIZAÇÃO PACIENTE EM OPERAÇÕES DE RESGATE. COMPOSTO DE PRESILHAS EM VELCRO E CINTOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, COM O CINTO, É POSSÍVEL IMOBILIZAR OS OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS DA VÍTIMA, PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. CINTO DE ALTA SEGURANÇA E ÓTIMA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, EFICIÊNCIA NA IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS. PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO DA SITMED. CARACTERÍSTICA: FECHO: VELCRO REGULATÓRIO, MODELO: ADULTO, COR: PADRÃO UNIVERSAL E PESO: ATÉ 350 KG.					
28	31276	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9 % BOLSA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 250 ML.	UN		1.500		
29	30757	CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO) 0,9 % FRASCO COM 250 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX		1.000		
30	27987	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% EM GEL (BISNAGA DE 30 GRAMAS) - REGISTRO NA ANVISA	UN		30		
31	31278	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M. COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: - COM REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE APOIO MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ- AURICULAR: COM ABERTURA FRONTAL TRAQUEAL, PARA EMITIR A VERIFICAÇÃO DO PULSO	UN		5		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>CAROTÍDEO: COM ABERTURA TRASEIRA. POSTERIOR PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO: FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE FIXAÇÃO DE FECHOS DE CONTATO. "MACHO E FÊMEA", VELCRO COM LARGURA DE 50 MM: NA COR BRANCA: E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM: COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 100MM: COM ALTURA ANTERIOR DE 140MM: COM ALTURA POSTERIOR DE 145MM: COM FINALIDADE DE PROMOVER MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA DE FORMA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL: COM MANUAL EM PORTUGUÊS: DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>				
32	31279	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P. COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: - COM REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE APOIO MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ- AURICULAR: COM ABERTURA FRONTAL TRAQUEAL, PARA EMITIR A VERIFICAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO: COM ABERTURA TRASEIRA. POSTERIOR PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO: FECHAMENTO/AJUSTE</p>	UN		5	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>ATRAVÉS DE FIXAÇÃO DE FECHOS DE CONTATO. "MACHO E FÊMEA", VELCRO COM LARGURA DE 50 MM: NA COR BRANCA: E COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM: COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 100MM: COM ALTURA ANTERIOR DE 140MM: COM ALTURA POSTERIOR DE 145MM: COM FINALIDADE DE PROMOVER MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA DE FORMA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL: COM MANUAL EM PORTUGUÊS: DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>				
33	31277	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP. COLAR CERVICAL; CONFECCIONADO EM PLACA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: - COM REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE APOIO MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR: COM ABERTURA FRONTAL TRAQUEAL, PARA EMITIR A VERIFICAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO: COM ABERTURA TRASEIRA. POSTERIOR PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO: FECHAMENTO/AJUSTE ATRAVÉS DE FIXAÇÃO DE FECHOS DE CONTATO. "MACHO E FÊMEA", VELCRO COM LARGURA DE 50 MM: NA COR BRANCA: E COM</p>	UN		5	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		COMPRIMENTO MÍNIMO DE 220 MM: COM PERÍMETRO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 1100MM: COM ALTURA ANTERIOR DE 140MM: COM ALTURA POSTERIOR DE 145MM: COM FINALIDADE DE PROMOVER MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA DE FORMA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL: COM MANUAL EM PORTUGUÊS: DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
34	24681	CUBA RIM INOX 26X12CM	UN		4		
35	31280	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, FINO, MACIO E FLEXÍVEL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, QUE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO COM O VOLUME DE EXSUDATO, GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, PERMITE A INSPEÇÃO DA FERIDA SEM A NECESSIDADE DE REMOVÊ-LO. TAMANHO PAROXIMADO 10X10 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UN		60		
36	27991	DETECTOR (DOPPLER) FETAL DE MESA DIGITAL, BIVOLT AUTOMÁTICO - DOPPLER FETAL COM BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTEGRADO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, TELA	UN		3		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, AUTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AUTONOMIA DA BATERIA POR 4 HORAS E INDICADOR DE CARGA, FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM, DIMENSÕES: 135 X 100 X 55MM, PRECISÃO: FHR: +/-1 BPM, FREQUENCIA ULTRASSOM: 2 MHZ +/-10% - REGISTRO NA ANVISA					
37	27992	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - 1000ML	L		30		
38	31281	ELÁSTICO AMARELO 500 GRAMAS - TIPO ELÁSTICO DE DINHEIRO -	PCT		10		
39	27994	ELETRODO PRECORDIAL REUTILIZÁVEL ADULTO - KIT COM 6 BULBOS DE SILICONE NA COR AZUL COM BASE DE ELETRODO DE PRATA, ELETRODO PRECORDIAL DE SUÇÃO TIPO PÊRA COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO BIONET, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES - REGISTRO NA ANVISA.	KIT		2		
40	20284	ENVELOPE AUTOSELANTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM INDICADOR DE ESTERILIDADE 150MM X 250MM, CX COM 100 UNIDADES.	CX		150		
41	21496	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	UN		10.000		
42	31282	ESCADA 02 DEGRAUS MODELO HOSPITALAR - ESCADA 02 DEGRAUS MODELO HOSPITALAR; CONSTRUÍDA EM TUBO REDONDO DE 7/8" PÉS COM	UN		8		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		PONTEIRAS DE PVC; PISO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E ESMALTADO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIADERENTE.					
43	31283	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL MADEIRA PADRÃO MARFIM, TIPO DE CANTO COM RAMPA, DIMENSÃO ESCADA 1,37 X 0,79 X 1,62 M, DIMENSÃO RAMPA 1,37 X 0,79 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRIMÃO E ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO APLICAÇÃO FISIOTERAPIA. - ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL MADEIRA PADRÃO MARFIM, TIPO DE CANTO COM RAMPA, DIMENSÃO ESCADA 1,37 X 0,79 X 1,62 M, DIMENSÃO RAMPA 1,37 X 0,79 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRIMÃO E ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO APLICAÇÃO FISIOTERAPIA.	UN		2		
44	27995	ESCOVA ENDOCERVICAL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		30		
45	31284	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA USO EM PACIENTES ADULTO-OBESOS - APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). - - APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO). - MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. - DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG. - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM ALGODÃO.- VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR. - BRAÇADEIRAS EM NYLON HOMOLOGADAS PELO	UN		10		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		INMETRO, COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO OBESO (CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 35 E 51 CM).					
46	21497	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, - - APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO).- O MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG. - O DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG. - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM ALGODÃO- VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR. - BRAÇADEIRAS EM NYLON HOMOLOGADAS PELO INMETRO, COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 18 E 35 CM).	UN		40		
47	27996	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; COR: BRANCO; TAMANHO: 10CM X 4,5M.	RL		80		
48	24685	ESPATULA DE AYRE EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		30		
49	27998	ESPECULO VAGINAL, DE COLLIN, MÉDIO, DESCARTÁVEL COM ROSCA	UN		400		
50	24683	ESPÉCULO VAGINAL, DE COLLIN, NÚMERO 1, PEQUENO, DESCARTÁVEL COM ROSCA	UN		2.000		
51	27999	ESTETOSCÓPIO AUSCULTADOR DUPLO COM DIAFRAGMA AJUSTÁVEL EM AMBOS OS LADOS PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UN		50		
52	24687	ESTOJO INOX LISO 18X8X3CM	UN		12		
53	22544	FITA ADESIVA (CREPE) 19MM x 50M, PACOTE COM 6 ROLOS	PCT		80		
54	24688	FITA ADESIVA (CREPE) 24 MM X 50M, PACOTE COM 6 ROLOS (FISIOTERAPIA).	PCT		60		
55	31285	FITA ADESIVA	RL		10		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		ANTIDERRAPANTE ZEBRADA - LARGURA 50 MM - ROLO COM 5 METROS -					
56	24689	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19MM X 50M, PACOTE COM 6 ROLOS	PCT		10		
57	28001	FITA MICROPOROSA 10CMX 4,5M.	UN		150		
58	28000	FITA MICROPOROSA, 2,5CMX 4,5M.	UN		150		
59	24690	FIXADOR DE CITOLÓGICO - 100 ML - SPRAY - FIXADOR DE CITOLÓGICO - 100 ML - SPRAY	UN		40		
60	31286	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS - COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO 110V; LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA); PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; ACOMPANHA 5 LÂMPADAS RESERVA POR UNIDADE.	UN		6		
61	28002	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES, COM BARREIRA E ALOE VERA	PCT		6.000		
62	28003	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GG, PACOTE COM 8 UNIDADES, COM BARREIRA E ALOE VERA	PCT		1.600		
63	28004	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES, COM BARREIRA E ALOE VERA	PCT		4.000		
64	20783	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.	UN		10.000		
65	31287	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS/CM - PACOTE COM 10	CX		150		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		UNIDADES - CAIXA COM 500 PACOTES - VALIDADE DE 3 ANOS.					
66	24696	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSON - TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 LITROS - RMC, OBJETIVO DE ACOPLAR CORRETAMENTE ELETRODOS E CABEÇOTES E AINDA REALIZAR A CONDUÇÃO DA ENERGIA APLICADA, COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL, URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0. 01 GALÃO MÊS.	L		30		
67	20286	GEL ELETRO-CONDUTOR 1L - GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 1 LITRO, COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL, URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0.	L		80		
68	7633	GLICOSIMETRO - PRINCIPIO DE MEDIÇÃO: DETERMINAÇÃO FOTOMÉTRICA DA GLICOSE POR MEIO DE GLICO-COLORANTE- OXIDORREDUTASE, TEMPO DE MEDIÇÃO: APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ATÉ 350 MEDIÇÕES COM DATA E HORA, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: VIA INTERFACE INFRA-VERMELHO (SEM FIO), DIMENSÕES: 104 X 52 X 21 MM, DESLIGA AUTOMATICAMENTE: 30 OU 90 SEGUNDOS DE ACORDO COM O STATUS	UN		20		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		OPERACIONAL. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS, DETECÇÃO DE DOSE INSUFICIENTE: SIM, VARIAÇÃO DE MEDIÇÃO: 10ML/DL - 600MG/DL OU 0,6 MMOL/L - 33,3 MMOL/L, COMPATÍVEL COM A TIRA ACCU-CHECK ACTIVE					
69	28009	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES, INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, REGISTRO NA ANVISA/M.S, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN		5		
70	31301	IMOBILIZADOR DE CABEÇA COM BASE ADULTO - HEAD BLOCK - IMOBILIZADOR DE CABEÇA ESPUMA IMPERMEÁVEL ADULTO COM BASE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA; AS PROTEÇÕES DOS BLOCOS E BASE SÃO REVESTIDOS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA; CINTOS DE NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO, RÁDIO TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO, BOTÕES DE POLIETILENO E CINTOS DE NYLON BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN		5		
71	31288	INFRAVERMELHO: MATERIAL PARA FISIOTERAPIA - TIPO INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODÍZIOS, MONTADO SOBRE BASE DE	UN		6		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO; MEDIDA DA BASE: 56 X 56 CM; DOTADO DE 4 PÈS DESMONTÁVEIS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS; HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ; REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO; ALTURA REGULÁVEL DE 105 CM A 145 CM; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO. TENSÃO 110 V OU 220V. DIMENSÕES BASE: 56 CM X 56 CM, ALTURA: MÍNIMA 105 CM/MÁXIMA 145 CM. ACOMPANHA LÂMPIDA DE 150 W 110					
72	31289	JOGO DE CINTOS PARA RESGATE - COM 3 PEÇAS DE CINTOS DE NO MÍNIMO 1,70M CADA, CONFECCIONADOS EM FITA DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, UM MATERIAL ESPECIAL QUE PODE SER UTILIZADO DURANTE RAIXO X. POSSUI ENGATE RÁPIDO EM PCV, SISTEMA DE FECHAMENTO EM 2 PONTAS, FIVELAS AJUSTÁVEIS, ALÇA C.A. DE POLIPROPILENO DE 50MM; FECHOS TIC-TAC EM NYLON DE 50MM, REGULADOR DE 50MM EM NYLON, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA.	JG		5		
73	31291	KIT CIPA DE PRIMEIROS SOCORROS CONTENDO: - 1 CAPA PARA KIT CIPA; 1 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE ATÉ 300 KG E DIMENSÕES CXLXA 183 X 65 X 10 CM; 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS; 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4	KIT		5		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G; 1 COLAR CERVICAL P; 1 COLAR CERVICAL M; 1 COLAR CERVICAL G; 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA; 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N 7; 1 TESOURA DE PONTA TOMBA; 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 4 ATADURAS BDE CREPE 10 X 1,20 CM; 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM; 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M; E 2 MÁSCARAS R.C.P. DESCARTÁVEIS.					
74	31290	KIT CIPA DE PRIMEIROS SOCORROS INFANTIL CONTENDO: - 1 CAPA PARA KIT CIPA; 1 PRANHA CURTA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG E DIMENSÃO CXLX 120 X 45 X 7 CM; 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS; 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G; 1 COLAR CERVICAL P; 1 COLAR CERVICAL M; 1 COLAR CERVICAL G; 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA; 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N 7; 1 TESOURA DE PONTA ROMBA; 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 4 ATADURAS DE CREPE 10 X 1,20 CM; 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM; 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M; E 2 MÁSCARAS R.C.P. DESCARTÁVEIS. (COLAR CERVICAL TAMANHOS INFANTIS)	KIT		2		
75	31292	KIT ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE - TESTE DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES - WESTEIN/ESTESIÔMETRO. TEM COMO OBJETIVO MEDIR A SENSIBILIDADE DA PELE.	KIT		6		
76	24697	LAMINA DE BISTURI PONTA FINA Nº 11 -	CX		10		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE USOS ÚNICO, INVOLUCRO ESTERILIZADO, LÂMINAS AFIADAS DE PONTA, CAIXA COM 100 UNIDADES					
77	24698	LAMINA PARA MICROSCOPIA - CAIXA COM 50 UNIDADES - LAMINA PONTA FOSCA SEM LAPIDAR, MEDIDA: 26.0X76,0MM	CX		50		
78	31293	LÂMPADA INFRAVERMELHA, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, TENSÃO NOMINAL 230 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOQUETE E27.	UN		20		
79	31294	LANCETA DE SEGURANÇA, 28G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		50		
80	31295	LANCETA ESTERILIZADA EM AÇO INOX COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO - CAIXA COM 200 UNIDADES; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX		100		
81	31296	LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE - ALIMENTAÇÃO DUAS PILHAS AAA; TOM DE LUZ AMARELADO; LED COM VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 10 MIL HORAS. LÂMPADA DE LED PROTEGIDA PARA EVITAR QUEBRA EM CASO DE QUEDA.	UN		8		
82	28011	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, ROLO DE 70CMX50M - NÃO RECICLADO - 100% NATURAL - LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, ROLO DE 70CMX50M - NÃO RECICLADO - 100% NATURAL	RL		1.000		
83	19106	LOÇÃO OLEOSA ANTI-ESCARAS - FRASCO 100ML, À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E, RICA EM ÁCIDO LINOLÉICO (ÓLEO DE GIRASSOL).	FR		100		
84	31297	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL G (8,5), FABRICADA EM	CX		50		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		LATEX DE ALTA QUALIDADE, PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 200 PARES.					
85	31298	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL M (7,5), FABRICADA EM LATEX DE ALTA QUALIDADE, PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 200 PARES.	CX		50		
86	22496	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LATEX, TAMANHO G, CAIXA COM 50 PARES	CX		1.000		
87	22497	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LATEX, TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES	CX		1.000		
88	22498	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LATEX, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES	CX		300		
89	22499	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, VINIL, TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES	CX		10		
90	28013	MANGUITO ADULTO COM 2 TUBOS PARA ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE - COMPOSIÇÃO: PVC, DUAS VIAS (50 CM CADA), APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO), DIMENSÃO: 0,7 X 22 CM.	UN		80		
91	31299	MANGUITO ADULTO COM DOIS TUBOS CONFECCIONADOS EM PVC - RESISTENTE, BOLSA INFLÁVEL PRETA. COMPATÍVEL COM APARELHO DE PRESSÃO DE OBESO. DIMENSÃO APROXIMADA CXL - 30 X 15.	UN		20		
92	31300	MANGUITO INFANTIL COM DOIS TUBOS CONFECCIONADOS EM PVC - RESISTENTE, BOLSA INFLÁVEL PRETA. COMPATÍVEL COM APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL.	UN		10		
93	28014	MÁSCARA CIRÚRGICA	CX		1.500		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO (CX C/ 50 UN)					
94	31302	NEGATOSCÓPIO SLIM DE LED - EQUIPAMENTO DE PAREDE; MATERIAL BIVOLT AUTOMÁTICO; DIMENSÕES: CXLXP - 50 X 40 X 5 CM; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO - VISOR EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO TRANSLUCIDO, CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO DE 1,8 METROS.	UN		6		
95	24704	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM LÂMPADA DE LED E KIT DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS - TRANSMISSÃO DE LUZ: DIRETA, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C, TENSÃO: 2,5 V, REGISTRO NA ANVISA	UN		10		
96	31303	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MODERNO VISOR DE LED - MODERNO VISOR DE LED COLORIDO DE BOA DEFINIÇÃO E PRECISÃO, CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2, INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, FAIXA DE SPO2: 0 À 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%; PRECISÃO DE SPO2: +-2% (ENTRE 70% A 100%), FAIXA DE PULSO: 30 À 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM, PRECISÃO DE PULSO: +- 1 BPM.	UN		10		
97	31448	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIETILENO, COM INDICADOR DE ESTERILIDADE 20 CM X 100M	RL		25		
98	31304	PILHA AAA - TIPO PALITO CARTELA COM 04 UNIDADES.	CRT		30		
99	31305	PILHA C MÉDIA 1,5 V CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		20		
100	9103	PILHA TIPO ALCALINA, PEQUENA, AA, 1,5 V, PARA USO GERAL, CARTELA COM	CRT		60		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		4 PILHAS..					
101	27207	POMADA DE KOLLAGENASE 0,6 UI/G E CLORANFENICOL 0,01 G/G 9 (BISNAGA DE 30G).	UN		1.000		
102	31306	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO - INDICADO PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES, COMPOSTA DE ALTA DENSIDADE E ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA UMA VÍTIMA DE ATÉ 300 KG. IMPERMEÁVEL. POSSUIR PEGADORES AMPLOS, ALÇA EM POLIETILENO 50MM, CINTOS DE PELO MENOS 170 CM, REGULADOR 50MM EM NYLON, FECHO EM TIC-TAC 50MM. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 10 CM, LARGURA 65 CM, PROFUNDIDADE 1,83 METROS GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN		5		
103	28018	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO (PARA USG)	UN		1.000		
104	31307	PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 60, 120 ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. - PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 60, 120 ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. PRODUTO APROVADO E COM REGISTRO NA ANVISA.	UN		400		
105	31308	SCALP 21 G (CAIXA C/ 100 UN)	CX		10		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

106	31309	SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO - BOTÃO LIGA/DESLIGA ÁREA DE SELAGEM: MÍNIMO DE 30 CM TENSÃO: 110/220 VOLTSFREQUÊNCIA: 50/60 HZPINTURA EPOXI	UN		5		
107	24710	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		10		
108	24711	SERINGA 20 ML SEM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		20		
109	24708	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		10		
110	24709	SERINGA 5 ML SEM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		10		
111	31310	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		50		
112	31311	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 25 X 6,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		30		
113	31312	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - SCHILLER - LITRO - SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - SCHILLER - LITRO	L		10		
114	28020	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 08	UN		60		
115	28021	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 10	UN		60		
116	28022	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 12	UN		60		
117	28023	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 14	UN		100		
118	28024	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 16	UN		200		
119	30759	SONDA FOLEY SOLIDOR 05CC 2 VIAS 18	UN		15		
120	28025	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO SNE, CALIBRE 12, FABRICADA COM POLIURETANO BIOCOMPATÍVEL E FLEXÍVEL, INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - REGISTRO NA ANVISA.	UN		100		
121	31323	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 08 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		20.000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

122	31325	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 10 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		1.500		
123	31329	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 12 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		1.500		
124	31355	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		2.000		
125	31358	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		10		
126	28026	SULFADIAZIDA DE PRATA 1% (10MG/G) - USO TÓPICO - BISNAGA COM 30 GR	UN		350		
127	24713	TERMÔMETRO -50 + 70 DIGITAL MAX/MIN COM CABO EXTENSOR	UN		20		
128	1848	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UN		20		
129	24715	TESOURA SPENCER - PARA RETIRADA DE PONTOS 9CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA/M.S	UN		10		
130	31369	TIRA TESTE DE GLICEMIA, COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE, CAIXA COM 50 FITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX		200		
131	20791	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	L		6		
<b>Total:</b>							<b>R\$</b>

**1 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes propostos.**

**2 – Informamos os dados de nossa conta bancária:**

a). Nome do banco: \_\_\_\_\_.

b). Número da Agência: \_\_\_\_\_.

c). Número da conta: \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

3 – Endereço para intimação dos atos do pregão:

- a). E-mail: \_\_\_\_\_.
- b). Endereço: \_\_\_\_\_.
- c). Telefone: \_\_\_\_\_.

4 – O licitante, ao participar desta licitação, declara estar de acordo com os termos do edital.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

**OBSERVAÇÃO:**

**As descrições da proposta escrita devem ser as mesmas (idêntica) a do a Anexo IV do edital, sob pena de desclassificação.**

**É OBRIGATÓRIO A INDICAÇÃO DA MARCA DE CADA ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## ANEXO V

---

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Pregão n° 39/2023

#### DECLARAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, cientes do disposto no artigo 12 da Lei Municipal n° 331/2003, que trata das sanções a que estamos sujeitos, **DECLARAMOS que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a licitação mencionada.**

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

**Cidade-Estado, dia, mês e ano.**

**Assinatura(s).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## ANEXO VI

---

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA.**

**Pregão nº 39/2023.**

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que se enquadra no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

**DECLARA**, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

**Cidade-Estado, dia, mês e ano.**

**Assinatura(s).**

**(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO VII

---

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PREGÃO Nº 39/2023.**

**VALIDADE:12 (Doze) meses.**

Aos **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO**, no Município de Areado-MG, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, o Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, nos termos da Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, do Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, e das demais condições fixadas no instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pelos licitantes classificados para execução do(s) objeto(s) constante(s) no Anexo I que acompanhou o edital de **pregão nº 39/2023**, observando-se fielmente as disposições do edital respectivo e seus anexos que ora integram este instrumento de registro, independente de transcrição e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

1.1.– O(a) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')**, neste ato representado pelo(s) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE: Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')** obteve as seguintes classificações:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ITENS</b>
<b>1º Lugar</b>	
<b>2º Lugar</b>	
<b>3º Lugar</b>	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. – O objeto imediato do presente instrumento é registrar os preços unitários obtidos no pregão supracitado.

2.2. – O objeto mediato é a para a Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, que ora passa a integrar esta Ata de Registro de Preços – ARP, independentemente de transcrição.

2.3. – As quantidades constantes do Anexo I que acompanhou o edital deste pregão são estimadas, podendo ser acrescidas, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. – Em relação a eventuais supressões, não se aplica a regra contida no art. 65, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, eis que o Município de Areado/MG poderá adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência do licitante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. – O registro de preços constante desta ata firmada entre o Município de Areado/MG e os licitantes, terá validade pelo prazo de até **12 (doze) meses**.

3.2. – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP, o Município de Areado-MG não ficará obrigado a adquirir a totalidade do objeto do presente certame exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba, nestas situações, quaisquer tipo de recurso ou indenização aos licitantes signatários do Sistema de Registro de Preços.

3.3. – Na hipótese do item acima, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. – A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado-MG, nos termos de sua regulamentação interna.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5.1. – Os preços registrados para os licitantes signatários deste instrumento são aqueles constantes na ata de reunião e julgamento e mapa de apuração elaborada pelo(a) pregoeiro(a) às fls. .... do **processo licitatório: 103/2023**.

5.2. – Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

5.3. – A revisão negociada de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de *officio* ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços - ARP, na hipótese prevista no edital e para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

5.4. – Na hipótese do Item 5.5.”b”, frustrada a negociação, o Município liberará o fornecedor e convocará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

5.5. – Caso reste frustrada também as negociações com as demais empresas, o Município revogará, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a aquisição desejada.

5.6. – Visando subsidiar eventuais revisões, o Município elaborará pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. – A prestação dos serviços deverá ser feita nos moldes estabelecidos no item 14 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. – O pagamento se derá nos termos previstos no item 19 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. – As penalidades/sanções são aquelas previstas no item 20 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. – A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Município de Areado-MG, quando:

a) O(s) licitante(s) signatário(s) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

b). O(s) licitante(s) signatário(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Município;

c). O(s) licitante(s) signatário(s) incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

d). os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a(s) empresa(s) signatária(s) não quiserem acordar a sua diminuição;

e). por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. – O cancelamento da Ata de Registro de Preços - ARP será comunicado aos licitantes signatário(s).

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. – A Nota de Empenho, uma vez emitida, substitui o termo de contrato.

10.2. – Fica eleito o Foro da Comarca de Areado-MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Areado-MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA(O)**

**MELISSA DANIELA DA SILVEIRA DE FARIA  
PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO VIII

---

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

Contrato de para a **aquisição de materiais para reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde**, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, e de outro, como CONTRATADO(A), o(a) **INFORMAR O NOME DO(A) CONTRATADO(A)**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo...

O **MUNICÍPIO DE AREADO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) CONTRATADO(A): Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'**, neste ato representada por **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A): Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o processo licitatório nº **103/2023**, na modalidade pregão presencial nº **39/2023**, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas deste e, onde este contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no edital respectivo e nas Leis vigentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente contrato tem por objeto à **aquisição de materiais para reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde**, tudo em conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta do(a) CONTRATADO(A), partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

1.2. – As quantidades estabelecidas poderão ser acrescidas ou reduzidas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem alteração do preço unitário contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.1 – As despesas com a execução deste contrato serão de R\$ **(INFORMAR O VALOR, EM NÚMERO E EXTENSO, ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. – As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades deste Município, não estando a Prefeitura Municipal de Areado obrigada a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. – A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte:  
**(227)-02.06.02-10.301.0203.2.051-3390.30.00;**  
**(232)-02.06.02-10.301.0203.1.002-4490.52.00;** deste Município para o exercício de **2023**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até **31/12/2023**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

7.1. – Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas.

7.2. – Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- 7.3. – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 7.4. – Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
- 7.5. – Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;
- 7.6. – Cumprir o objeto contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- 7.7. – Cumprir o objeto contratado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega.
- 7.8. – Cumprir o objeto contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento.
- 7.9. – Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.
- 7.10. – Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado.
- 7.11. – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.
- 7.12. – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.
- 7.13. – Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

7.14. – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.15. – Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. – Efetuar pagamento ao (à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas.

8.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado.

8.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato.

8.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

9.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento enviada pelo Setor de Compras através de e-mail.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

9.3. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, via postal ou por *e-mail*.

9.4. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para **2023**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

9.5. – O Município de Areado-MG, reserva-se no direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato ou no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

9.6. – O(a) CONTRATADO(A) é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA –DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTE**

10.1. – Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços contratados poderá ser determinada pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos.

10.2. – Os preços incidentes sobre o objeto contratado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo.

10.3. – Nos casos de alterações requeridas pelo(a) CONTRATADO(A), com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o CONTRATANTE autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PAGAMENTOS**

11.1. – O(A) CONTRATADO(A) apresentará às **Secretaria Municipal de Saúde**, a nota fiscal relativa à prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o CONTRATANTE procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para a comissão de recebimento ou para o departamento de contabilidade no e-mail: **notasfiscais@areado.mg.gov.br**.

11.2. – O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao(à) CONTRATADO(A) para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

1 será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos.

11.3. – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o(a) CONTRATADO(A) suspenda a execução do contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário.

11.4. – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do(a) CONTRATADO(A), inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros.

11.5. – Não serão pagos os objetos contratados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

12.2. – No caso de rescisão unilateral, o(a) CONTRATADO(A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. – Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele(a) CONTRATADO(A) que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- e). Comportar-se de modo inidôneo;
- f). Cometer fraude fiscal; ou
- g). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

13.2. – Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeita a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

13.3. – Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

13.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo(a) CONTRATADO(A) penalizada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

13.5. – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INDENIZAÇÃO**

14.1. – Correndo a rescisão, ao(à) CONTRATADO(A) caberá receber o valor da entrega dos bens ou da prestação dos serviços até a data da rescisão, desde que observado o presente contrato e as normas editalícias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. – A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Areado-MG correrá à conta da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado-MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

Areado-MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME DA EMPRESA**  
**Contratado(a)**

## TESTEMUNHAS:

1). Nome: \_\_\_\_\_ .CPF: \_\_\_\_\_.

2). Nome: \_\_\_\_\_ .CPF: \_\_\_\_\_.

---

## TERMO DE APROVAÇÃO DO JURÍDICO

Aprovo o presente instrumento estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado-MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

**Rodrigo dos Santos Romano**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG: 134941**